



**PROCESSO N° TST-AIRR-104000-40.2011.5.21.0007 - FASE ATUAL: ED**

Embargante : **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Procuradora : Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira  
Embargado : **MARIA JOSÉ DA SILVA**  
Advogado : Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior  
Embargado : **MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS**

**D E S P A C H O**

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, **CONCEDO** o prazo de 5 (cinco) dias à parte embargada para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanada da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI-1 do TST), em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2013.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n° 11.419/2006)

**MARIA DE ASSIS CALSING**

**Ministra Relatora**